

## EDITAL

A **ESCOLA PAULISTA DA MAGISTRATURA** comunica que estão abertas as inscrições para o **Seminário “A Lei do distrato dos contratos de compra e venda: Questões controvertidas da Lei nº 13.786/2018”**, sob a coordenação do Desembargador Ênio Santarelli Zuliani e do Juiz Substituto em Segundo Grau Hamid Charaf Bdine Júnior, que será realizado no auditório do GADE 9 de Julho, Rua Conde de Sarzedas, 100, piso intermediário, no dia **13 de março de 2019**, das 9h30 às 12h30.

## PROGRAMAÇÃO

DATA	TEMA	PALESTRANTES
13.03	A Lei do distrato dos contratos de compra e venda: Questões controvertidas da Lei nº 13.786/2018	Doutor Rubens Carmo Elias Filho e Desembargador Carlos Alberto Garbi

**PÚBLICO ALVO:** Magistrados, Promotores de Justiça, Delegados, Procuradores, Defensores Públicos, Advogados, Funcionários do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e de outros Tribunais e demais bacharéis em Direito.

**VALOR A PAGAR:** Total de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, em parcela única, no ato da matrícula, com vencimento para o dia 07/03/2019, a ser recolhida preferencialmente junto ao Banco do Brasil.

**Cabe ao aluno funcionário público, do TJSP ou de outro órgão, observar e selecionar a categoria de funcionário compatível com desconto ou isenção na ficha de inscrição.** Uma vez eleita a categoria, o aluno deverá recolher a guia no valor correspondente sem possibilidade de alteração futura.

### VAGAS OFERECIDAS:

**120 (cento e vinte)** vagas para a modalidade presencial; para registro de frequência é imprescindível a assinatura da lista de presença;

**500 (quinhentas)** vagas, na modalidade à distância; para registro de frequência, o aluno deverá assistir integralmente a cada aula em até 05 (cinco) dias do início da transmissão.

**LOCAL:** Rua Conde de Sarzedas, 100, piso intermediário, GADE 9 de Julho

**DATA:** 13 de março de 2019

**HORÁRIO:** das 09h30 às 12h30

Haverá emissão de Certificado de conclusão àqueles que apresentarem frequência integral (para obtenção de presença o aluno da modalidade online deve apresentar acesso integral ao conteúdo da aula e, na modalidade presencial, o aluno deve, obrigatoriamente, assinar a lista de presença).

### **PERÍODO DE INSCRIÇÕES – 11 de fevereiro de 2019 até 24 de fevereiro de 2019.**

Para se inscrever, os interessados deverão:

1. Acessar o menu “Inscrições” no site da EPM ([www.epm.tjsp.jus.br](http://www.epm.tjsp.jus.br)), preencher o campo CPF e escolher o **Seminário “A Lei do distrato dos contratos de compra e venda: Questões controvertidas da Lei nº 13.786/2018”**;
2. Na sequência:
  - a) Funcionários e Magistrados do TJSP – deverão preencher login e senha do correio eletrônico e seguir as instruções indicadas nas telas;
  - b) Alunos e Ex-Alunos da EPM sem vínculo com o TJSP - deverão preencher usuário e senha de acesso à Sala de Alunos, conferir os dados e, se o caso, atualizá-los;
  - c) Demais interessados – deverão preencher a ficha completa;
3. Escolher a modalidade desejada (**não será permitida alteração da modalidade escolhida – presencial ou à distância – após o envio da ficha de inscrição**);
4. Após o preenchimento e envio da ficha de inscrição, oportunamente, será remetido e-mail confirmando a inscrição;

### **PERÍODO DE MATRÍCULAS – O edital de matrículas será publicado entre os dias 27 de fevereiro a 07 de março de 2019.**

Magistrados do TJSP e servidores do TJSP que se inscreverem com usuário e senha de seu e-mail institucional serão matriculados automaticamente e, portanto, não serão convocados para apresentação de documentação. Favor verificar o recebimento do e-mail de confirmação de matrícula.

Os inscritos cuja matrícula esteja condicionada ao envio de documentação (conforme relação de categorias abaixo) **serão convocados por edital de matrículas para envio de documentação**, devendo ser observado rigorosamente o período de matrículas (**entre 27 de fevereiro a 07 de março de 2019**). Durante este período, o edital de matrículas com a relação dos alunos convocados e orientações para envio de documentação deverá ser disponibilizado diariamente no DJE.

Será concedido desconto **não cumulativo** às seguintes categorias:

**Magistrados do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e do Tribunal da Justiça Militar do Estado de São Paulo:** será concedido desconto de **100%** (cem por cento).

**Funcionários e Estagiários do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e do Tribunal da Justiça Militar do Estado de São Paulo:** será concedido desconto de **100%** (cem por cento).

**Funcionários Inativos do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e do Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo,** com a devida comprovação, será concedido desconto de **60%** (sessenta por cento). Valor a ser pago: **R\$ 80,00 (oitenta reais)**;

**Membros do Ministério Público, Defensores Públicos, Procuradores da Fazenda, Magistrados de outros Tribunais e aos demais Servidores ativos (concursados na administração pública indireta e concursados ou nomeados na administração pública direta) - nos âmbitos federal, estadual e municipal - com a devida comprovação, será concedido desconto de 50% (cinquenta por cento). Valor a ser pago: R\$ 100,00 (cem reais);**

**Conciliadores do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, com a devida comprovação, será concedido desconto de 20% (vinte por cento). Valor a ser pago, R\$ 160,00 (cento e sessenta reais).**

**Idosos (acima de 60 anos): com a devida comprovação, será concedido desconto de 50% (cinquenta por cento). Valor a ser pago: R\$ 100,00 (cem reais).**

#### **DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A MATRÍCULA:**

**Magistrados do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – Não há necessidade de apresentação de documentos:**

**Magistrados do Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo - Cópia simples da carteira funcional (CPF e RG, se não constarem na carteira);**

**Membros do Ministério Público, Defensores Públicos e Procuradores da Fazenda: cópia simples da carteira funcional (CPF e RG, se não constarem na carteira) e cópia do boleto pago;**

**Funcionários e Assistentes do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: Não há necessidade de apresentação de documentos:**

**Funcionários do Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo: cópia simples da carteira funcional (CPF e RG, se não constarem na carteira);**

**Estagiários do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: cópia simples do contrato de estágio celebrado com o TJSP e de documento de identificação com foto;**

**Funcionários Inativos do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo: cópia simples (frente e verso) da carteira funcional de aposentado emitida pelo setor de cadastro (CPF e RG, se não constarem na carteira ou da declaração), documento que comprove adequação a uma das categorias previstas no item “público alvo” e cópia do boleto pago;**

**Magistrados de outros Tribunais: cópia simples da carteira funcional (CPF e RG, se não constarem na carteira) e cópia do boleto pago;**

**Outros Funcionários Públicos (desde que integrem o público alvo): cópia simples (frente e verso) da carteira funcional (do CPF e do RG, se não constarem na carteira) e cópia do boleto pago;**

**Conciliadores do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: cópia simples (frente e verso) do CPF e do RG, declaração comprobatória datada de 2018 ou 2019 (emitida pelo setor do TJ/SP onde atua, com a assinatura do Juiz) e cópia do boleto pago;**

**Advogados: cópia simples da OAB e cópia do boleto pago;**

**Bacharéis em Direito: Cópia (frente e verso) do diploma ou certificado de conclusão e cópia do boleto pago.**

Obs. 1: Em caso de alteração de nome decorrente de casamento ou divórcio, ainda não constante na cédula de identidade, deverá ser apresentada cópia simples da certidão.

Obs. 2: **Os inscritos que não apresentarem toda a documentação exigida não terão a efetivação de sua matrícula.**

Obs. 3: Em casos atípicos, documentação adicional poderá ser exigida a critério da Secretaria da EPM.

#### **INFORMAÇÕES IMPORTANTES:**

1. A inscrição do candidato importará conhecimento de todas as instruções, tais como se acham estabelecidas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2. Os funcionários do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo deverão observar as normas contidas na Portaria Conjunta nº 01/2012, publicada no DJE em 28/09/2012, págs. 1 a 4 e alteração publicada no DJE em 01/02/2013, pág. 1 (destacando-se o § 2º que diz o seguinte: “§ 2º – **No caso do servidor inscrever-se em cursos na Escola Paulista da Magistratura e não obtiver aprovação e frequência igual ou superior a 75%, ficará impedido de participar de outros cursos gratuitamente, pelo prazo de um ano**”).

3. **Não será permitida alteração da modalidade escolhida (presencial ou à distância) após o envio da ficha de inscrição.**

4. A não entrega ou não envio da documentação exigida dentro do prazo estipulado para matrículas (**entre 27 de fevereiro a 07 de março de 2019**) implicará o cancelamento da vaga e a devolução de eventuais pagamentos efetuados só poderá ser feita por meios legais (Obs.: em caso de desistência ou não conclusão do procedimento de matrícula, verificar itens 15 e 16).

5. Documentos enviados para outros endereços eletrônicos ou fora (antes ou depois) do período de matrículas (período de matrículas: **entre os dias 27 de fevereiro a 07 de março de 2019**) serão desconsiderados e o inscrito não terá a sua matrícula efetuada (observando que o e-mail correto do curso para envio de documentos de matrícula é o seguinte: **epmcursonrapidos@tj-sp.jus.br**)

6. Após a efetivação da matrícula, o aluno receberá mensagem de confirmação de matrícula no e-mail informado na ficha de inscrição até o dia 12/03/2019 (às 23h59), contendo *login* e senha de acesso à seção “Sala de Alunos” do site da Escola Paulista da Magistratura, onde poderá obter informações pertinentes ao curso.

7. Os matriculados na modalidade à distância deverão aguardar o *login* e senha de acesso às aulas, que serão enviados para o e-mail informado na ficha de inscrição até o dia 12/03/2019 (às 23h59).

8. Os alunos inscritos na modalidade à distância deverão acessar a palestra na “Central de Vídeos” do site da EPM, ou diretamente no seguinte endereço eletrônico: **<http://www.nucleomedia.com.br/tj-sp-epm>**

9. Os inscritos **na modalidade à distância** receberão 02 (duas) senhas:

I – Senha de acesso à aula *on-line*, que, caso necessário, poderá ser recuperada no ícone “esqueci minha senha”, localizado dentro da própria tela de transmissão. A senha será novamente encaminhada ao seu e-mail de contato (*login*).

II – Senha de acesso à “sala de alunos” (não pode ser usada para acesso ao vídeo).

10. Também em relação ao envio de *login* e senha de acesso às aulas, os inscritos na modalidade à distância deverão observar que o assunto do e-mail remetente será, salvo alteração posterior à publicação deste edital, o seguinte: **Bro@dnneeds & NucleoMedi@ - 1LCD – Dados de Acesso**.

11. Os inscritos **na modalidade presencial** receberão apenas senha de acesso à “sala de alunos”.

12. Os alunos inscritos na modalidade à distância só terão computada a frequência se assistirem integralmente à aula **dentro do período de 5 (cinco dias)**, contado do horário previsto para o seu início.

13. Os alunos inscritos na modalidade à distância desde já ficam cientes de que não será computada a frequência para aqueles que acessarem o curso através de *smartphones* e/ou *tablets*.

**14. Os alunos inscritos na modalidade presencial desde já ficam cientes de que será computada presença apenas com a assinatura na lista de presença.**

15. Em caso de desistência ou não conclusão do procedimento de matrícula, após o pagamento da matrícula do curso, antes do início deste, o aluno poderá solicitar restituição de 75% (setenta e cinco por cento) do valor desembolsado.

16. Em caso de desistência ou não conclusão do procedimento de matrícula após o pagamento da matrícula do curso, depois do início deste, não será restituído o valor desembolsado.

17. Em relação ao uso da garagem, inobstante o envio do cartão de estacionamento, não há disponibilidade de vagas.

18. A inscrição não garante a vaga e somente após o envio dos documentos pertinentes, o aluno terá sua matrícula efetivada. A matrícula será efetivada por ordem cronológica de envio de documentos e respeitando o número de vagas disponibilizadas: 120 (cento e vinte) para a modalidade presencial e 500 (quinhentas) para a modalidade à distância.

19. Com relação à frequência do servidor do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, na unidade de trabalho, cabe ao superior imediato providenciar os ajustes no módulo de frequência, utilizando-se dos códigos 586 (entrada tarde) e 587 (saída antecipada).